



PROCESSO Nº 295/17

PROTOCOLO Nº 14.484.014-3

PARECER CEE/CEMEP Nº 162/17

APROVADO EM 04/04/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Eletromecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação pelo ofício nº 439/17-SUED/SEED, de 03/03/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado, em 21/02/17, pelo qual a Superintendente da Educação solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Eletromecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, apresentando a justificativa, a seguir:

A Secretaria de Estado da Educação, por meio do Departamento de Educação e Trabalho, é o órgão gestor da Educação Profissional no Estado, portanto, responsável pela implantação e implementação de políticas públicas para a rede estadual. Nesse contexto, é responsável pelo desenvolvimento das ações que devem articular as propostas do Plano de Metas do Governo, da SEED, do Plano Estadual de Educação e do Plano Nacional de Educação.

Ambos os Planos de Educação, o Nacional e o Estadual, estabelecem a ampliação de matrículas na Educação Profissional, desafiando os gestores a lançar novos olhares para a política da Educação Profissional. Sob novo olhar, o DET está propondo ampliar e diversificar as oportunidades de Formação Profissional à população paranaense, por meio da oferta de cursos técnicos concomitantes ao ensino médio, apresentando neste protocolado a nova proposta pedagógica.

Cumpridas todas as etapas estabelecidas na legislação vigente, apresentamos para autorização o Plano do Curso Técnico em **ELETROMECAÂNICA**, em protocolo único para instituições da Rede Pública



PROCESSO N° 295/17

Estadual de Ensino (relação em anexo), para implantação gradativa a partir do 2º semestre do ano de 2017. (fl.04)

1.2 Plano de Curso

Dados Gerais do Curso (fl. 08)

Curso: Técnico em Eletromecânica

Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais

Carga horária total do curso: 1392 horas

Forma: concomitante

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã, tarde e/ou noite

Regime de matrícula: semestral

Número de vagas: ... por turma (conforme m² – mínimo de 30 ou 40)

Período de integralização do curso: mínimo de quatro semestres letivos e máximo de dez semestres letivos

Requisito de acesso: estar cursando a partir da 2ª série do Ensino Médio

Modalidade de oferta: presencial

Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 08)

O Técnico em Eletromecânica domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte à convivência democrática. Planeja, projeta, executa, inspeciona e instala máquinas de equipamentos eletromecânicos. Realiza usinagem e soldagem de peças. Interpreta esquemas de montagem e desenhos técnicos. Realiza montagem, manutenção e entrega técnica de máquinas e equipamentos eletromecânicos. Realiza medições, teste de calibrações de equipamentos eletromecânicos. Executa procedimentos de controle de qualidade e gestão.

Certificados e Diplomas (fl. 41)

Não haverá certificados no Curso Técnico em Eletromecânica, considerando que não há itinerários alternativos para qualificação.

Ao concluir o Curso Técnico em Eletromecânica conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o diploma de Técnico em Eletromecânica, mediante comprovação da conclusão do Ensino Médio.



PROCESSO N° 295/17

Matriz Curricular (fl. 26)



Secretaria de Estado da Educação
Superintendência da Educação
Departamento de Educação e Trabalho



PLANO DE CURSO TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA – CONCOMITANTE

d) **Matriz Curricular:**

Matriz Curricular							
Estabelecimento:							
Município:							
Curso: TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA							
Forma: CONCOMITANTE				Implantação: gradativa a partir do segundo semestre do ano letivo de 2017			
Turno:				Carga horária: 1392 horas			
				Organização: SEMESTRAL			
Nº	COD SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES				HORAS
			1º	2º	3º	4º	
1	1547	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL				64	64
2	1545	ELETRICIDADE	64	64			128
3	3805	ELETRÔNICA		64	64	32	160
4	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	32				32
5	4033	GESTÃO AMBIENTAL	32				32
6	1102	INGLÊS TÉCNICO	32				32
7	3810	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		48			48
8	1682	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		32			32
9	3820	MÁQUINAS ELÉTRICAS				64	64
10	204	MATEMÁTICA APLICADA	48				48
11	3910	MECÂNICA	64	64	64	64	256
12	153	METODOLOGIA DE REDAÇÃO E PESQUISA	32				32
13	3920	PROCESSOS DE FABRICAÇÃO		32	48	64	144
14	3808	PROJETOS EM ELETROMECAÂNICA	32	48	64	64	208
15	4014	SEGURANÇA DO TRABALHO			48		48
16	3826	SISTEMAS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS			64		64
TOTAL			336	352	352	352	1392

2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Eletromecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná.

O Departamento de Educação e Trabalho/SEED, visando ampliar e diversificar as oportunidades de Formação Profissional à população



PROCESSO N° 295/17

paranaense, solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Eletromecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante ao Ensino Médio, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, com a oferta do curso em outras modalidades.

Segundo o DET/Seed, as instituições de ensino a serem autorizadas para o funcionamento do Curso Técnico em Eletromecânica, estão relacionadas à fl. 05 e quadro abaixo:

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO QUE OFERTARÃO O CURSO TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA - CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO

N	NRE	MUNICIPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CREENCIAMENTO
1	CASCAVEL	CASCAVEL	CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO	Res. nº 974/2016 Par. nº 3/2016
2	CURITIBA	CURITIBA	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	Res. nº 1682/2012 Par. nº 11/2012 Prot. nº 14.114.541-0
3	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	FRANCISCO C MARTINS, C E-EM PROF	Res. nº 4519/2012 Par. nº 554/2012
4	LONDRINA	LONDRINA	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI	Res. nº 6269/2012 Par. nº 18/2012 Prot. nº 14.050.600-1
5	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	CENTRO EST EDUC PROFIS DE PONTA GROSSA	Res. nº 4597/2014

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Eletromecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante ao Ensino Médio, a partir da data da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de quatro semestres letivos, carga horária de 1392 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de quatro semestres letivos, presencial, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, relacionadas no mérito deste Parecer.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança necessárias para o funcionamento das instituições de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 295/17

As instituições de ensino deverão:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino e o reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso para as instituições de ensino relacionadas no mérito deste Parecer;

b) o processo à Secretaria de Estado da Educação para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 295/17

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 04 de abril de 2017.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Presidente da CEMEP em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE